

-----**ACTA N.º 11**-----

-----Ao primeiro dia do mês de Março de 2011, pelas 17 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente, o Conselho de Administração dos mesmos, sob a Presidência do Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, estando presentes os Vogais, Senhor Manuel Correia de Oliveira, Administrador Delegado, e Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio. -----

-----A reunião foi secretariada pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Helena Paiva Ferreira. -----

-----Verificada a presença dos seus membros, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**I-ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:**-----

-----Foi dispensada a leitura da acta n.º 10 da reunião ordinária de 25 de Fevereiro de 2011, em virtude de a mesma ter sido distribuída pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, e não havendo correcções a fazer foi a referida acta de imediato assinada por todos os presentes. -----

-----**II-RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:**-----

-----Presente o boletim de caixa referente ao dia útil anterior com os seguintes valores: -----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 36.722,20 (trinta e seis mil, setecentos e vinte e dois euros e vinte cêntimos). -----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 797.199,02 (setecentos e noventa e sete mil, cento e noventa e nove euros e dois cêntimos). -----

-----**III-DIRECÇÃO:**-----

-----**PEDIDO DE APOIO DA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE DE COIMBRA.**-----

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, datada de 1 de Março de 2011, com o registo interno n.º 1593/2011, com a mesma data, a informar que a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra



organiza uma iniciativa que irá decorrer de 29 de Março a 3 de Abril de 2011, no Centro Comercial Dolce Vita, a Semana das Ciências Aplicadas na Saúde, aberta a toda a comunidade para acções de sensibilização e rastreio. Assim solicitam o apoio dos SMTUC para transportar os alunos, nas carreiras regulares, entre a Escola e o Dolce Vita, mediante apresentação de credencial. Solicitam ainda a divulgação do evento em 4 óculos traseiros nas viaturas dos SMTUC, pelo período de um mês. -----

-----Atento ao facto, de se tratar de uma acção de promoção do transporte público e nos termos do disposto no Despacho nº 04 - PR./2010 do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 29/12/2010, deixa-se à consideração do Conselho de Administração o acolhimento ao presente pedido, devendo os envolvidos apresentarem-se devidamente identificados nos autocarros, conforme modelo a remeter previamente aos SMTUC, para que o mesmo possa ser divulgado junto dos Assistentes Operacionais. Mais informa, que atendendo ao interesse do evento para os munícipes, submete-se à consideração Superior a possibilidade da entidade organizadora do evento suportar apenas os encargos com dois óculos traseiros. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto e autorizar o pedido nos termos e com os fundamentos propostos. -----

-----ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO E SELECÇÃO COM VISTA AO PROVIMENTO DO TITULAR DO CARGO DE DIRECÇÃO INTERMÉDIA DO 2.º GRAU - CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS. -----

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, datada de 1 de Março de 2011, a informar que: *“o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, constante no mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, está a ser desempenhado, desde 03 de Janeiro do corrente ano, em regime de substituição pela Dr.ª Elsa Catarina dos Santos Marques. -----*

-----Conforme previsto nº artº 27º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente), na redacção dada pelas Leis nºs 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril, aplicado à Administração Local pelo Decreto Lei nº 93/2004, de 20 de Abril, *“Os cargos dirigentes podem ser exercidos*

u

em regime de substituição nos casos de ausência ou impedimento do respectivo titular quando se preveja que estes condicionalismos persistam por mais de 60 dias ou em caso de vacatura de lugar.” -----

-----A substituição cessa passados 60 dias sobre a data da vacatura do lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente á nomeação de novo titular. -----

-----Nestes termos e dando cumprimento deliberação de 21 de Dezembro de 2010 proponho: -----

-----1. Que o Conselho de Administração delibere abrir procedimento concursal para efeitos de recrutamento e selecção com vista ao provimento do titular do cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos – cargo de direcção intermédia do 2º grau, ao abrigo do disposto nos artigos 20º e 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto, por remissão do artigo 9º do Decreto-Lei nº 93/2004, de 20 de Abril, que fez a aplicação à Administração Local do regime jurídico contido na Lei nº 2/2004, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 104/2006, de 07 de Junho. -----

-----2. Recrutamento: -----

-----2.1. Área de recrutamento: -----

-----Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, o recrutamento do titular do cargo de Chefe de Divisão em causa será feito de entre indivíduos que reúnam os requisitos formais de recrutamento e o perfil adequado ao desempenho do respectivo cargo. -----

-----2.1.1. Requisitos formais de recrutamento: -----

-----Os candidatos a titular do cargo dirigente a prover têm de reunir cumulativamente os seguintes requisitos formais de recrutamento: -----

-----a) Relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida; -----

-----b) Licenciatura em Direito; -----

-----c) Mínimo de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento tenha sido exigida a licenciatura referida na alínea anterior. -----

✓



-----A conformidade com os requisitos formais de recrutamento será aferida na primeira fase procedimental de selecção dos candidatos. -----

-----2.1.2. Perfil exigido: -----

-----Os candidatos a titular do cargo dirigente a prover têm de reunir competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo. -----

-----A conformidade com o perfil exigido será aferida na segunda fase procedimental de selecção dos candidatos, com base nos seguintes critérios objectivos: -----

-----a) Formação académica: o candidato tem de possuir formação académica superior relevante, a avaliar em função do nível detido; -----

-----b) Experiência profissional: o candidato tem de possuir experiência profissional relevante na área jurídica e de recursos humanos, a avaliar em função dos anos de serviço em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento tenha sido exigida a licenciatura indicada como requisito formal de recrutamento; -----

-----c) Formação profissional: o candidato tem de possuir formação profissional relevante na área jurídica e de recursos humanos, incluindo a relacionada com métodos e técnicas de condução de pessoal, a avaliar em função da respectiva duração; -----

-----d) Conhecimentos do conteúdo funcional do cargo: o candidato tem de possuir adequados conhecimentos do conteúdo funcional do cargo, a avaliar com base na percepção ampla e cabal demonstrada quanto ao enquadramento dos Serviços Municipalizados aos níveis orgânico e funcional e às respectivas atribuições, às competências que legalmente são cometidas ao titular do cargo de direcção intermédia de 2.º grau em causa, às tarefas a desenvolver e às responsabilidades a assumir, por forma a aferir a conformidade para com as exigências da área de actividade a desenvolver; -----

-----e) Capacidade de análise e de decisão: o candidato tem de possuir adequada capacidade de análise e de decisão, a avaliar com base na aptidão demonstrada para efectuar uma apreciação global e abrangente de todas as situações específicas que possam advir do exercício do cargo dirigente em causa, ponderando cuidadosamente cada um dos aspectos relevantes com elas relacionados e identificando rapidamente as forças e as fraquezas e as oportunidades e as ameaças, por forma a conseguir

✓

estabelecer à partida um conjunto de alternativas válidas, a avaliar criteriosamente, com adequado enquadramento legal e previsão das consequências e dificuldades a curto prazo e numa perspectiva temporal mais alargada, por forma a tomar decisões com firmeza e convicção e adoptar medidas eficazes que permitam responder em tempo útil às solicitações que lhe são dirigidas e bem assim à unidade orgânica respectiva, e, sempre que possível, que se revelem menos onerosas para os Serviços Municipalizados e causem o menor prejuízo aos colaboradores, eleitos locais e municipais; -----

----f) Capacidade de iniciativa e de adaptação profissional: o candidato tem de possuir adequada capacidade de iniciativa e de adaptação profissional, a avaliar com base na aptidão demonstrada para, com base na decisão tomada na sequência do processo de análise, promover a resolução das situações e dos problemas apresentados, com a autonomia que se impõe e mediante adequada planificação, verificados os limites das competências próprias ou das que lhe forem delegadas ou subdelegadas, e para se ajustar com facilidade a novas tarefas e situações, por forma a responder de forma rápida e com a versatilidade desejada à mudança, sendo igualmente importante neste âmbito a aptidão para resistir a pressões, bem como o autodomínio em situações imprevistas, urgentes e de maior dificuldade técnica ou melindre pessoal; -----

----g) Capacidade de planificação e de organização: o candidato tem de possuir adequada capacidade de planificação e de organização, a avaliar com base na aptidão demonstrada para, com base na decisão adoptada para resolução de determinada situação, estabelecer as metas a alcançar e os meios convenientes para o efeito, designadamente pela definição e adopção de métodos e técnicas de trabalho bem estruturados, pela hierarquização de objectivos de acordo com as prioridades estipuladas, pela planificação dos tempos de trabalho necessários ao desenvolvimento de cada etapa e pela afectação, caso a caso, dos recursos essenciais, nomeadamente dos meios humanos, estipulando e distribuindo tarefas pelos colaboradores na sua dependência hierárquica, atendendo às características individuais e necessidades específicas de cada um, numa perspectiva de descentralização funcional por forma a obter o máximo aproveitamento das sinergias resultantes; -----

----h) *Capacidade de inovação e criatividade: o candidato tem de possuir adequada capacidade de inovação e criatividade, a avaliar com base na aptidão demonstrada para adoptar um espírito empreendedor e de abertura à mudança, sempre que não lhe seja possível prever e antecipar necessidades, evidenciando segurança na procura de soluções, pela autoconfiança e espontaneidade detidas, e apresentando medidas inovadoras e criativas adequadas a contornar os obstáculos referenciados, e bem assim para adoptar uma atitude dinâmica e de perseverança na prossecução dos objectivos ambicionados, com vista ao aumento da produtividade e à melhoria da qualidade do desempenho da unidade orgânica a que ficará afecto, por forma a alcançar a concretização de projectos singulares pautados pela elevada originalidade; -----*

i) *Capacidade de direcção e liderança: o candidato tem de possuir adequada capacidade de direcção e liderança, a avaliar com base na aptidão para suscitar absoluta confiança na sua actuação, e bem assim para suscitar e manter a disciplina, o respeito e o sentido de responsabilidade dos seus colaboradores, tal como para os orientar e conduzir na prossecução dos objectivos traçados, zelando e acompanhando o seu desenvolvimento profissional e pessoal, fomentando a iniciativa individual e a criatividade, numa atitude de reconhecimento e compreensão, para, e sempre que se revele necessário, ser capaz de conferir nova dinâmica ao funcionamento dos serviços, decorrente do reconhecimento da necessidade de proceder à adopção de uma nova cultura organizacional em antecipação ou em virtude das mudanças ocorridas, e ainda na disponibilidade demonstrada em colaborar com os restantes titulares de cargos dirigentes e com os demais recursos humanos afectos aos serviços Municipalizados; -----*

----j) *Capacidade de motivação: o candidato tem de possuir adequada capacidade de motivação, a avaliar com base na aptidão demonstrada para assumir obrigações, encargos e compromissos de crescente complexidade e ainda para estimular positivamente a actividade do grupo, mediante a criação de condições para uma boa comunicação, colaboração, entreaajuda e apoio mútuo, por forma a suscitar a confiança necessária entre todos; -----*

-----l) *Sentido de responsabilidade: o candidato tem de possuir adequado sentido de responsabilidade, a avaliar com base na aptidão demonstrada para ponderar, julgar e agir em função da avaliação e da assunção das consequências dos seus actos e decisões;*-

-----m) *Capacidade de expressão e comunicação: candidato tem de possuir adequada capacidade de expressão e comunicação, a avaliar com base na aptidão demonstrada para adoptar um nível adequado às circunstâncias de cada situação concreta, quer quanto ao raciocínio lógico, quer através da clareza na exposição de ideias, pela fluência verbal e pelo cuidado na selecção do vocabulário, devendo também ser capaz de suscitar uma atitude de empatia nos seus interlocutores.* -----

-----2.2. *Instrução de candidaturas:* -----

-----2.2.1. *Requisitos formais de candidatura:* -----

-----*As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento escrito dirigido ao Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, Guarda Inglesa - Apartado 5015 — 3041-95 1 Coimbra, a apresentar no prazo de 10 dias (úteis) contados da publicitação na bolsa de emprego público, e no qual deverão constar os seguintes elementos:* -----

-----a) *Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número, datas de emissão e validade e serviço emissor do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão ou equivalente, Número de Identificação Fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal, telefone e endereço electrónico se tiver);* -----

-----b) *Habilitações académicas;* -----

-----c) *Identificação do cargo dirigente a que se candidata;* -----

-----d) *Código de oferta e data de publicitação do aviso na bolsa de emprego público.* -----

-----*O requerimento de admissão ao procedimento concursal deverá ser acompanhado da seguinte documentação:* -----

-----a) *Curriculum vitae detalhado, documentado, datado e assinado, bem como devidamente esclarecedor e pormenorizado quanto ao percurso profissional do candidato e organizado com vista à apreciação, ponderação e classificação do concorrente nos*

u



diversos critérios objectivos destinados a aferir a conformidade com o perfil exigido para o desempenho do respectivo cargo dirigente; -----

----b) fotocópias simples do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte Fiscal ou do Cartão de Cidadão ou de outro(s) documento(s) equivalente(s); -----

----c) Documento comprovativo da posse do requisito formal de recrutamento a que se refere a alínea a) do ponto 2.1.1 da presente determinação, a saber: declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, no caso de trabalhadores de outros serviços, da qual resulte inequivocamente a natureza da relação jurídica de emprego público; -----

----d) Documento comprovativo da posse do requisito formal de recrutamento a que se refere a alínea b) do ponto 2.1.1 da presente determinação, a saber: fotocópia simples do certificado de habilitações académicas ou outro documento idóneo; -----

----e) Documento comprovativo da posse do requisito formal de recrutamento a que se refere a alínea c) do ponto 2.1.1 da presente determinação, a saber: declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, no caso de trabalhadores de outros serviços, da qual resulte inequivocamente o tempo de serviço em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento tenha sido exigida a licenciatura indicada como requisito formal de recrutamento, bem como o respectivo conteúdo funcional, com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao(s) mesmo(s). -----

----Os candidatos que sejam trabalhadores destes Serviços Municipalizados, ou que na mesma exerçam funções em regime de mobilidade ou em comissão de serviço, ficam dispensados da apresentação de documentos que constem dos respectivos processos individuais. -----

----O requerimento e os documentos que o devam acompanhar poderão ser entregues pessoalmente na Secretaria Geral ou na Divisão de Recursos Humanos destes Serviços Municipalizados, ou remetidos por correio registado e com aviso de recepção e expedidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas. -----

----A observação do prazo de entrega de candidaturas e, bem assim, a apresentação da documentação comprovativa dos requisitos formais de recrutamento, nos casos em que

não se encontre dispensada, constituem elementos essenciais de formalização da candidatura. A não apresentação dos restantes documentos indicados não obsta à avaliação da candidatura, ficando, no entanto, os candidatos sujeitos a eventuais falhas que possam ocorrer na aplicação dos métodos de selecção em virtude da omissão de elementos relevantes para a apreciação do seu mérito. -----

----A conformidade com os requisitos formais de candidatura considerados essenciais será aferida na primeira fase procedimental de selecção dos candidatos. -----

----3. Selecção: -----

----3.1. Composição do Júri nos termos do art.º 9.º-A do Decreto-Lei n.º 93/2004, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006: -----

----Presidente - Dr^a Regina Helena Paiva Ferreira, Directora Delegada destes Serviços Municipalizados; Vogais - Seja solicitado à Faculdade de Direito e aos Serviços Centrais da Universidade de Coimbra, para que, nos termos do art.º 9.º-A do Decreto-Lei n.º 93/2004, nos indiquem dois nomes por forma a constituir os vogais do Júri do procedimento concursal em apreço. -----

----Além do acompanhamento das fases procedimentais do processo de selecção, caberá ainda aos júris, e findo o procedimento concursal em causa, proceder à operação descrita no ponto 4.1 da presente proposta. -----

----3.2. Fases procedimentais: -----

----3.2.1. Apreciação liminar de candidaturas: -----

----A apreciação liminar das candidaturas destina-se à verificação do preenchimento dos requisitos formais de candidatura considerados essenciais e dos requisitos formais de recrutamento, devendo para o efeito ser utilizado o modelo do mapa de apreciação liminar de candidaturas em anexo à presente determinação (Anexo I). -----

----Da referida análise resultará a atribuição a cada candidato das menções de “admitido” ou “excluído”, em função, respectivamente, do cumprimento ou não dos requisitos formais de candidatura e de recrutamento. -----

----Para os devidos efeitos, deverão as deliberações que naquele âmbito sejam tomadas ser consignadas em acta. No mesmo acto serão designados o dia, a hora e o local para

aplicação dos restantes métodos de selecção a que serão submetidos os candidatos seleccionados para passar à segunda fase procedimental. -----

-----Conforme determina a alínea a) do art.º 66.º do Código do Procedimento Administrativo, deverão os candidatos com a menção de “excluído” ser notificados daquela decisão, por ofício registado e com aviso de recepção, contendo a indicação sucinta do motivo que suscitou a atribuição daquela menção, acompanhado por fotocópia da acta da reunião do júri, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 70.º do mesmo diploma legal. Nos termos do disposto no n.º 11 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, não há lugar à audiência dos interessados quanto à decisão de exclusão. -----

-----Os candidatos com a menção de “admitido” serão convocados, na mesma data, para a realização dos outros métodos de selecção, de acordo com a forma prevista no parágrafo anterior, com as necessárias adaptações. -----

-----3.2.2. Aplicação dos métodos de selecção e classificação dos candidatos: -----

-----A aplicação dos métodos de selecção destina-se a verificar se os candidatos detêm a competência técnica e a aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, com base nos critérios objectivos destinados a aferir a conformidade com o perfil exigido para o desempenho do respectivo cargo dirigente e acima enunciados e mediante o recurso à avaliação curricular (AC) e à entrevista pública de selecção (EPS) - por imposição do n.º 1 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005 - , nos moldes que venham a ser fixados pelo júri e consignados em acta de reunião a realizar após notificação da presente proposta.-----

-----Além dos critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública de selecção - e respectiva fundamentação -, compete igualmente ao júri definir o sistema de classificação final e a correspondente fórmula classificativa. -----

-----A classificação final será notificada aos candidatos de acordo com a forma prevista no ponto 3.2.1 da presente determinação, com as necessárias adaptações, não havendo lugar a audiência dos interessados, nos termos do n.º 11 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005. -----

-----4. Relação jurídica de emprego público: -----

-----4.1. Proposta: -----

-----Nos termos do n.º 5 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, e findas as fases procedimentais acima descritas, cabe ao júri a elaboração de proposta fundamentada de designação de um dos candidatos para o cargo de Chefe de Divisão, abstendo-se de ordenar os demais, ainda que sem prejuízo do disposto no n.º 6 do referido art.º 21.º -----

-----4.2. Constituição: -----

-----A designação do titular do cargo de Chefe de Divisão destes Serviços Municipalizados será efectuada por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, devidamente fundamentado, nos termos do n.º 8 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, conjugado com o disposto com o art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, devendo produzir efeitos à mesma data (cfr. n.º 9 do art.º 21.º referido). -----

-----A relação jurídica de emprego público constitui-se na modalidade de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, conjugados com o disposto no art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006. ---

-----A designação para o exercício de cargo dirigente de trabalhador que pertença a mapa de pessoal diferente depende de autorização do serviço de origem, nos termos do disposto do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006. -----

-----A remuneração do pessoal dirigente é estabelecida em diploma próprio. No entanto, assiste-lhe a faculdade de optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, mediante autorização expressa a proferir na respectiva deliberação de designação, conforme dispõe o n.º 3 do art.º 31.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005. -----

-----A interposição de recurso administrativo do despacho de designação do titular do cargo ou de qualquer outro acto praticado no decurso do procedimento concursal não

tem efeitos suspensivos, conforme previsto no n.º 12 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005. -----

-----4.3. Publicitação: -----

-----Conforme determina o n.º 10 do artigo referido por último, conjugado com o art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, a deliberação acima referida será publicada na II Série do Diário da República, juntamente com uma nota relativa ao currículo académico e profissional do titular do cargo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e com os fundamentos propostos, e proceder à abertura de procedimento concursal e selecção com vista ao provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau – Chefe de Divisão de Recursos Humanos. -----

-----IV-DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO: -----

-----AJUSTE DIRECTO PARA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE DESMONTAGEM, TRANSPORTE E MONTAGEM DE UMA ESTRUTURA METÁLICA – PROJECTO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO. -----

----Presente a informação subscrita pelo júri do procedimento, datada de 1 de Março de 2011, com o registo interno n.º 1584, com a mesma data, o qual foi objecto de despacho concordante proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, datado de 1 de Março de 2011, a informar que o presente procedimento foi aberto por deliberação do Conselho de Administração de 15/02/2011, tendo o convite sido enviado através da plataforma electrónica VORTAL no dia 17/02/2011. O prazo para apresentação das propostas terminou a 28/02/2011. O concorrente, José Tavares & Filhos, Lda, apresentou uma proposta dentro do prazo estipulado para o efeito, ou seja, no dia 28/02/2011, pelas 12 horas e 43 minutos. -----

-----Analisada a proposta apresentada verificou-se que a mesma está devidamente instruída com os documentos exigidos no ponto 5 do Convite. O concorrente apresentou uma proposta pelo valor total de € 11.997,04 (Onze mil novecentos e noventa e sete euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa de legal aplicável, com o prazo de execução de 15 dias (incluindo sábados, domingos e feriados), contados da data de consignação da

h

obra. Assim, submete-se, nos termos do n.º 1 do art.º 125.º do CCP, ao Conselho de Administração, o projecto de decisão da adjudicação, por Ajuste Directo, da empreitada de execução de desmontagem, transporte e montagem de estrutura metálica, à empresa José Tavares & Filhos Lda., de acordo com o convite e a proposta apresentada, pelo valor € 11.997,04 (onze mil novecentos e noventa e sete euros e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 15 dias (incluindo sábados, domingos e feriados), contados da data de consignação da obra, nos termos do Convite e da proposta apresentada. -----

-----Caso o Conselho de Administração delibere adjudicar a presente empreitada, deve a empresa José Tavares & Filhos, Ld.ª ser notificada, nos termos do disposto no artigo 76.º do CCP para apresentação dos documentos descritos no ponto 13 do Convite – Documentos de Habilitação a apresentar pelo Adjudicatário. Mais informa que, a despesa a realizar está contemplada nas Grandes Opções do Plano e no Orçamento/2011 em 022120110101 – Edifício Administrativo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e com os fundamentos propostos, e adjudicar à empresa José Tavares & Filhos, Ldª a empreitada de execução de desmontagem, transporte e montagem de uma estrutura metálica, nos termos e condições constantes do convite e da proposta apresentada. -----

-----**V-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS:** -----

----- **INQUÉRITO DGAL - JANEIRO DE 2011.** -----

-----Presente a informação da Divisão de Recursos Humanos, com data de 25/02/2011, a qual foi objecto de despacho proferido pela Senhora Directora Delegada, datado de 1 de Março de 2011, a informar que na sequência da comunicação via e-mail, da DGAL (que se anexa), a informação relativa às despesas com Pessoal e Pessoal ao Serviço, no âmbito da aplicação “SIIAL”, passou a ter periodicidade mensal à semelhança dos Municípios, conforme o disposto no n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho (PEC II). Nestes termos, submete-se ao Conselho de Administração, para efeitos de conhecimento, os elementos enviados à DGAL relativos ao mês de Janeiro de 2011, que se anexam, constituindo parte integrante da presente acta. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----**VI-APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES:**-----

--Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta. -----

--**VII-ENCERRAMENTO:**-----

-----Às 18.15 horas, e não havendo nada a tratar foi encerrada a reunião da qual por constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os presentes. -----

-----E eu, *Regina Helena Pereira*, a Directora Delegada a subscrevi.-

